

## **Instruções do Banco de Portugal**

### **Instrução nº 19/2004**

**ASSUNTO: Comunicação de “Situações relevantes”**

Considerando que, para o desempenho das funções de supervisão prudencial, se torna necessário que as Instituições de Crédito e as Sociedades Financeiras comuniquem ao Banco de Portugal a ocorrência de “situações relevantes”, com potencial incidência patrimonial significativa, com que sejam confrontadas no exercício da sua actividade, logo que delas tenham conhecimento;

Considerando que os riscos a que, na sua actividade, aquelas Instituições estão sujeitas – designadamente o risco de crédito, o risco de liquidez, o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco operacional, o risco legal e o risco reputacional – são todos eles susceptíveis de dar origem a situações relevantes em termos patrimoniais;

Dentro do habitual relacionamento com as Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no uso da competência que lhe é atribuída pelo nº 1 do artigo 120.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, o Banco de Portugal determina o seguinte:

- 1.** As Instituições de Crédito e as Sociedades Financeiras, adiante designadas por Instituições, devem comunicar, de imediato, ao Banco de Portugal qualquer situação relevante identificada no exercício da respectiva actividade;
- 2.** São, nomeadamente, e para efeitos da presente Instrução, consideradas situações relevantes as que, directa ou indirectamente, possam repercutir-se – com impacto significativo – na rentabilidade ou na solidez financeira das instituições, em termos imediatos ou futuros;
- 3.** A comunicação prevista nesta Instrução deve ser acompanhada de todas as informações disponíveis que sejam consideradas úteis para uma cabal apreciação da situação e eventuais repercussões;
- 4.** Os deveres consagrados na presente Instrução aplicam-se independentemente e sem prejuízo das obrigações previstas no artigo 121.º do RGICSF, respeitantes aos Revisores Oficiais de Contas e Auditores Externos.